



INTERESSADOS

- Municípios de Catanduvas

CNPJ: 82.939.414/0001-45

- Sociedade Patronato Anjo da Guarda

CNPJ: 84.590.256/0001-96

OBJETO:

Celebração de Termo de Colaboração entre o município de Catanduvas/SC e a Sociedade Patronato Anjo da Guarda, para o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Catanduvas e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda Catanduvense de vagas para acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, com o objetivo de garantir a cidadania e os direitos fundamentais de crianças e adolescentes munícipes Catanduvenses, em situação de risco e vulnerabilidade social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e 32, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 2.555/2017.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PERÍODO: janeiro de 2018 a dezembro de 2018, prorrogável por prazos sucessivos.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA:



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Considerando que o **Ata de Atribuição** institucional é uma das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 101, inc. VII), quando os direitos das crianças e dos adolescentes são ameaçados ou violados (Art. 98);

Considerando que com o advento do Termo de Ajustamento de Conduta (06.201300003006-6), assinado pelos municípios de Catanduvas, Jaborá e Vargem Bonita, foram pontuadas as responsabilidades da entidade e dos municípios pactuantes, buscando a adoção de medidas administrativas pertinentes para a adequação dos repasses à instituição, com observância as novas normativas;

Considerando que há muitos anos a entidade requerente vem desenvolvendo atividades voltadas à crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, em parceria com o Poder Público Municipal;

Considerando que as atividades desempenhadas pela Sociedade Patronato Anjo da Guarda são singulares, e que a entidade é a ÚNICA organização da sociedade civil dentro do Município de Catanduvas/SC., que oferece condições para realizar a parceria pretendida e, portanto, inviabiliza a competição com outras instituições;

Considerando que a Entidade cumpre os demais requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal n. 2.555/2017;

Considerando o parecer jurídico e parecer técnico favorável à celebração da parceria em comento;

Resolve declarar **INEXIGÍVEL** o chamamento público, amparado pelas especificidades previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 2.555/2017, bem como das justificativas aqui exaradas.

Publique-se a presente justificativa (art. 32, § 1º, da Lei 13.019/2014).

Catanduvas, 21 de março de 2018.

Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal